



# Câmara Municipal de Paulo Afonso

Em 29 de outubro de 1979

## RESOLUÇÃO Nº 105/79

O Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 65 da Lei 3531 de 10 de Novembro de 1976, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e manda publicar para os devidos fins, a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O paragrafo 4º do artigo 146 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso, passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 136 - Paragrafo 4º - " A ata da Sessão anterior será lavrada e transcrita no livro competente, depois lida textualmente no início de cada Sessão, se surgirem alterações, estas serão consignadas em tempo. Votada e aprovada será assinada pelos componentes da Mesa e demais Vereadores presentes à Sessão.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 26 de Outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal  
de Paulo Afonso em 29 de Outubro de 1979.

  
Engº Frederico F. A. de Mello

Presidente